



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: DOMINGOS BRAGANÇA, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Manuel Almeida Costa Pereira, em representação a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual (ANDDI) na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 687 665, com sede na Rua Prof. Angélica Rodrigues, n.º 46 – Sala 7, em Vila Nova de Gaia, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização dos Campeonatos Internacionais para Atletas com Síndrome de Down, a realizar em Guimarães, de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** a organizar os Campeonatos Internacionais para Atletas com Síndrome de Down, de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2019.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa mencionado nas Cláusulas Primeira e Segunda, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €6.000,00 (seis mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez, na semana seguinte à data da realização do evento.

Cláusula 4ª



Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a ENTIDADE utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e o controlo deste Contrato são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato teve o seu início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo MUNICÍPIO, caso a ENTIDADE deixe de cumprir as obrigações que aqui assume.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

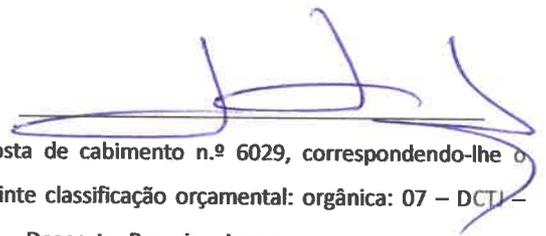
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 18 de novembro de 2019, em dois exemplares, um para cada um dos respetivos outorgantes.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,





A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 6029, correspondendo-lhe o compromisso n.º 6547, datados de 6 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – DCTI – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 040701– 2.5.2. – Desporto, Recreio e Lazer.

dia 20/02
17h00

NTPG 5622/19

Fátima Meireles

De: Ricardo Costa
Enviado: 29 de janeiro de 2019 23:44
Para: Fátima Meireles
Cc: Presidência Município de Guimarães; Domingos Bragança
Assunto: Re: Pedido de Audiencia

Fatima

Esta reunião ficou reagendada para o dia 19/02 as 11h30 a pedido da Associação fatimam

Agendar reunião.
Obrigado

MC

Ricardo Costa
Vereador
Câmara Municipal de Guimarães

No dia 29/01/2019, às 16:57, Paula Cristina-ANDDI <paula.cristina@anddi.pt> escreveu:

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
Dr. Domingos Bragança

A ANDDI - Portugal (Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual), é uma Instituição sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição, para atletas nacionais com incapacidade intelectual, síndrome de Down, e autismo a levar a efeito tanto em Portugal como no estrangeiro, com o objetivo fundamental da sua plena reabilitação e integração na sociedade.

Como tal e, em parceria com a nossa Associada CERCIGUI, pretendemos organizar na cidade de Guimarães, o Campeonato da Europa de Judo e o Campeonato da Europa de Basquetebol 3x3, para atletas com síndrome de Down, num final de semana de junho de 2019.

Assim, encarrega-me o Presidente da ANDDI – Portugal, *Sr. Eng. José Costa Pereira*, de solicitar uma audiência para apresentar este assunto.

Gratos pela atenção que, por certo, irá dispensar a este pedido, e na expectativa das prezadas notícias de V. Exa., subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos. / *Best regards.*

Paula Cristina Ferreira
Secretariado / *Secretariat*
paula.cristina@anddi.pt
<image001.jpg>

Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual
Rua Prof. Angélica Rodrigues, 46 - Sala 7 | 4405-269 Vila Nova de Gaia | Portugal
NIPC 502 687 665
Tel +351 227 129 138 | Tlm +351 915 440 151 | Fax +351 22 712 91 43 | E-mail info@anddi.pt |
Web www.anddi.pt

Ricardo Costa
Vereador
Câmara Municipal de Guimarães

No dia 29/01/2019, às 16:57, Paula Cristina-ANDDI <paula.cristina@anddi.pt> escreveu:

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
Dr. Domingos Bragança

A ANDDI - Portugal (Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual), é uma Instituição sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição, para atletas nacionais com incapacidade intelectual, síndrome de Down, e autismo a levar a efeito tanto em Portugal como no estrangeiro, com o objetivo fundamental da sua plena reabilitação e integração na sociedade.

Como tal e, em parceria com a nossa Associada CERCIGUI, pretendemos organizar na cidade de Guimarães, o Campeonato da Europa de Judo e o Campeonato da Europa de Basquetebol 3x3, para atletas com síndrome de Down, num final de semana de junho de 2019.

Assim, encarrega-me o Presidente da ANDDI – Portugal, *Sr. Eng. José Costa Pereira*, de solicitar uma audiência para apresentar este assunto.

Gratos pela atenção que, por certo, irá dispensar a este pedido, e na expectativa das prezadas notícias de V. Exa., subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos. / *Best regards.*

Paula Cristina Ferreira
Secretariado / *Secretariat*
paula.cristina@anddi.pt
<image001.jpg>

Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual
Rua Prof. Angélica Rodrigues, 46 - Sala 7 | 4405-269 Vila Nova de Gaia | Portugal
NIPC 502 687 665
Tel +351 227 129 138 | Tlm +351 915 440 151 | Fax +351 22 712 91 43 | E-mail info@anddi.pt |
Web www.anddi.pt